



REGULAMENTO DO CONCURSO CULTURAL SILICON TRIP

A Faculdade de Tecnologia Bandeirantes, com sede na Rua Estela, nº. 268 – Paraíso, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo – CEP 04011-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.165.496/0002-83 (“BandTec”), oferece aos seus alunos a oportunidade de terem a viagem técnica-cultural para o Vale do Silício na Califórnia, Estados Unidos da América, custeadas pela BandTec, na forma deste Regulamento.

ABRANGÊNCIA DO CONCURSO

1.1. O presente Concurso abrangerá a 1ª (conclusão em Julho/2012) e 2ª (conclusão em Dezembro/2012) turmas dos cursos da BandTec, que preencherem todas as condições de participação estabelecidas neste Regulamento.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente serão considerados participantes inscritos no Concurso, os alunos que se enquadrarem nas seguintes condições, cumulativamente:

- (i) Terem ingressado na BandTec através de processo seletivo realizado pela BandTec;
- (ii) Estarem regularmente matriculados em um dos cursos da BandTec;
- (iii) Concluírem o curso no prazo regular, isto é, 05 (cinco) semestres;
- (iv) Não possuírem pendências acadêmicas ao final do curso;
- (v) Não possuírem pendências financeiras; e
- (vi) Não terem recebido uma Silicon Trip da BandTec como prêmio.

2.2. O DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER DISPOSIÇÃO DESTE REGULAMENTO PELO PARTICIPANTE ACARRETERÁ SUA DESQUALIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DO CONCURSO.

APURAÇÃO

3.1. Atendidas todas as condições de participação descritas no item 2.1. acima, a apuração dos vencedores se dará através dos seguintes critérios:

- (i) A maior pontuação no processo seletivo para os cursos com início no 2º semestre de 2010;
- (ii) Dentre os alunos da 1ª turma (conclusão em 07/2012) da BandTec:
 - a. A maior média de notas ao final do curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas;

- b. A maior média de notas ao final do curso de Banco de Dados; e
 - c. A maior média de notas ao final do curso de Redes de Computadores;
- (iii) Dentre os alunos da 2ª turma (conclusão em 12/2012) da BandTec:
- a. A maior média de notas ao final do curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas;
 - b. A maior média de notas ao final do curso de Banco de Dados; e
 - c. A maior média de notas ao final do curso de Redes de Computadores;

3.1.1. Tendo em vista a data de início deste Concurso, os critérios para apuração dos vencedores da 1ª turma (conclusão em 07/2012) avaliarão apenas as notas referentes ao período compreendido entre Agosto/2010 e Julho/2012.

3.2. Em caso de empate, será contemplado o aluno que:

- (a) Primeiro se inscreveu no processo seletivo, na hipótese da alínea (i) acima;
- (b) Para as hipóteses das alíneas (ii) e (iii) acima, aquele que:

- b.1. Obteve a maior média de notas nas disciplinas de Escritório de Projetos;
- b.2. Obteve o menor número de faltas;
- b.3. Primeiro realizou a matrícula do curso BandTec;

3.3. Somente será contemplado 01 (um) único vencedor para cada critério previsto no item 3.1. acima.

PRÊMIOS

4.1. Os alunos que atenderem cada um dos critérios previstos nos itens 3.1. acima, terão suas viagens de formatura custeadas pela BandTec, que arcará, exclusivamente, com:

- transporte aéreo de ida e volta até a cidade de destino ;
- traslado: residência (Grande São Paulo) – aeroporto – hotel – aeroporto – residência (Grande São Paulo);
- estadia;
- 01 (uma) refeição por dia.

4.1.1. As despesas custeadas pela BandTec englobarão apenas as despesas descritas no item 4.1. acima, em conformidade com o planejamento, roteiro e demais detalhes da viagem de formatura a ser definida por uma comissão de alunos e representantes da BandTec.

4.2. Os nomes dos contemplados serão divulgados nos sites da BandTec após a apuração dos resultados.

4.2.1. No prazo de 05 (cinco) dias, após a divulgação acima, os ganhadores serão comunicados sobre sua premiação por telefone, e-mail ou carta, ou por qualquer outro meio que a BandTec, a seu critério, venha a determinar.

4.2.2. A premiação será disponibilizada aos contemplados na secretaria da BandTec de segunda a sexta-feira das 14h00 às 21h00, Rua Estela, 268, Bairro: Vila Mariana, São Paulo/SP, na forma de carta compromisso, sem nenhum ônus, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da divulgação dos contemplados, **devendo cada contemplado, no ato do recebimento da premiação, assinar a carta compromisso.**

4.3. A desclassificação ou desistência do prêmio, por quaisquer motivos, de alunos contemplados, automaticamente transfere o prêmio ao aluno com classificação imediatamente subsequente, o qual será notificado pela BandTec.

4.4. Os prêmios são pessoais, intransferíveis, não cumulativos, e não poderão ser convertidos em dinheiro ou trocados ou compensados por quaisquer outros itens.

4.5. Não serão de responsabilidade da BandTec, direta ou indiretamente, qualquer outro custo, despesa ou encargo, ou mesmo bens ou serviços, que não estejam explicitamente descritos neste Regulamento nem, tampouco, qualquer outro custo, despesa ou encargo, ou mesmo bens ou serviços, que, ainda que inerente e/ou necessário para o uso e gozo dos prêmios, não tenham sido expressamente referidos neste Regulamento. Dentre os custos, despesas, encargos, bens ou serviços não cobertos pelo presente Concurso, e que correrão por conta e risco exclusivos dos contemplados, podem ser citados, a título meramente exemplificativo: **(a)** impostos, taxas, tributos, emolumentos, custos e despesas referentes à obtenção de passaporte para o contemplado, pelas autoridades brasileiras ou, se for o caso, de seus respectivos países de residência; **(b)** impostos, taxas, tributos, emolumentos, custos e despesas referentes à obtenção de visto, para o contemplado, junto às autoridades diplomáticas e de imigração do(s) país(es) de destino e/ou escala; **(c)** impostos, taxas, tributos, tarifas, emolumentos, custos e despesas decorrentes de excesso de bagagem, por parte do contemplado, cobrado pelas autoridades competentes brasileiras ou do país de destino ou, ainda, por companhias aéreas; **(d)** impostos, taxas, tributos, tarifas, emolumentos, custos e despesas cobrados em razão do ingresso, no Brasil ou no país de destino, de bens de qualquer natureza; **(e)** despesas médicas ou odontológicas em geral, ainda que em casos agudos, de emergência ou acidentes, no Brasil ou no exterior; **(f)** seguros de viagem em geral, independentemente da cobertura a ser contratada, inclusive em razão de acidente ou morte, no Brasil ou no exterior; **(g)** custos e despesas de locomoção do contemplado no exterior, exceto pelo disposto na cláusula 4.1.; **(h)** custos e despesas a qualquer título, inclusive compensações, indenizações, reparações ou recompensas, decorrentes de extravio, roubo ou furto de bagagem e, de maneira geral, de bens do contemplado, no Brasil ou no exterior; **(i)** qualquer quantia destinada a cobrir despesas gerais de viagem do contemplado, inclusive alimentação (no que exceder a uma refeição diária prevista na cláusula 4.1. acima), telefonemas locais, interurbanos ou internacionais, lavanderia, compras, frigobar, bebidas alcoólicas, jogos, compras, gorjetas, cofre, ou ainda despesas com documentação (passaporte, vistos, autorizações), Duty Free, oriundas de tributos decorrentes da aquisição de produtos ou bens adquiridos no exterior, passeios não previstos, estacionamento, despesas relativas a deslocamentos não previstos (aluguel de carro, táxis e outros meios de transporte), taxas, quaisquer gastos extraordinários ou

qualquer despesa extra contraída pelo contemplado e, bem assim, quaisquer outras despesas não listadas na cláusula 4.1. acima, despesas estas que, se incorridas, deverão ser custeadas integralmente pelo contemplado; **(j)** custos e despesas, inclusive honorários de advogado, valores referentes a fianças, cauções, custas e despesas processuais, compensações, indenizações ou reparações, a qualquer título, decorrentes da violação da legislação brasileira ou do país de origem por parte do contemplado; e **(k)** compensações, indenizações, reparações ou recompensas, seja a que título e a que tempo for, em razão de casos fortuitos ou de força maior ou, ainda, em razão de qualquer evento fora do controle da BandTec e que, direta ou indiretamente, impeça o contemplado de usufruir plenamente a viagem, tais como, por exemplo, atraso ou cancelamento de vôos aéreos, overbooking, greves, paralisações ou interrupções em aeroportos ou em serviços essenciais no Brasil ou no exterior.

4.6. Os contemplados, ao participarem do Concurso Silicon Trip nos termos deste Regulamento, automaticamente reconhecem que a BandTec não será de qualquer forma responsável caso, por qualquer razão, seja negado seu ingresso no país de destino ou em qualquer outro país estrangeiro que venham a ingressar em função do prêmio recebido, ou caso, por qualquer razão e a qualquer tempo, seja determinada sua extradição.

4.6.1. A obtenção de passaporte devidamente válido, juntamente com o respectivo visto que viabilize a entrada do contemplado no país de destino e/ou escala será de inteira responsabilidade do contemplado, devendo o contemplado arcar com todo e qualquer custo relacionado à obtenção de tais documentos. Fica ainda o contemplado responsável pela obtenção de quaisquer outros documentos a fim de viabilizar a saída do território brasileiro e a entrada no país de destino e/ou escala, tais como, por exemplo, autorizações de viagem, atestados de saúde eventualmente requeridos pelas autoridades estrangeiras e brasileiras, etc.

4.7. Na hipótese de a viagem não se realizar na data marcada por problemas com a companhia aérea, ou ocorridos por caso fortuito ou força maior, a viagem será remarcada para a primeira data disponível, no prazo máximo de 06 (seis) meses, sem que o contemplado tenha qualquer tipo de prejuízo quanto ao prêmio ofertado. Neste caso, não caberá ao contemplado a solicitação de qualquer tipo de indenização por se tratar de problemas alheios à vontade dos organizadores deste Concurso.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Os participantes do Concurso Silicon Trip – Viagem de Formatura desde já, autorizam a utilização de seus nomes, imagens e voz, de forma gratuita, pelo prazo de 01 (um) ano contados da data final prevista no item 1.1. acima, através de quaisquer formatos, tais como, mas não limitados a fotos, cartazes, filmes, *spots*, gravações de voz, e mediante qualquer meio de comunicação utilizado pela BandTec para suas campanhas de marketing, mídia televisiva, jornais, revistas, outdoors, além de outros suportes e/ou meio de transmissão digital, com ou sem provedor. Os contemplados do Concurso Silicon Trip – Viagem de Formatura comprometem-se, ainda, a colaborar, de forma gratuita, com a captação de suas imagens e vozes mediante a participação em 01 (uma) eventual sessão de fotos e de gravação de depoimento a respeito do Concurso, desde que a dita sessão seja comunicada com 05 (cinco) dias de antecedência.



5.2. PARA ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS AO PRESENTE REGULAMENTO ENVIE UM E-MAIL PARA CRM.BANDTEC@BANDTEC.COM.BR OU ENTRE EM CONTATO PELO TELEFONE (11) 5574-6844.

5.3. As dúvidas não previstas neste Regulamento serão esclarecidas por uma comissão composta por representantes da BandTec, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis.

5.4. A PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO SILICON TRIP – VIAGEM DE FORMATURA IMPLICA NA TOTAL CONCORDÂNCIA COM O PRESENTE REGULAMENTO.